

**Processo Nº RORSum-0010200-72.2021.5.03.0050**

Relator Ana Maria Amorim Rebouças  
 RECORRENTE GILVANEY LOPES DA SILVA  
 ADVOGADO WILLIAM BRUNO DE CASTRO SILVA(OAB: 115308/MG)  
 ADVOGADO NEISMAEL DAS CHAGAS RODRIGUES(OAB: 203236/MG)  
 RECORRENTE BFK - INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E INJETADOS LTDA  
 ADVOGADO THAIS CRISTINA REIS SILVEIRA(OAB: 177556/MG)  
 ADVOGADO EDILSON TEODORO AMARAL(OAB: 49937/MG)  
 RECORRIDO GILVANEY LOPES DA SILVA  
 ADVOGADO WILLIAM BRUNO DE CASTRO SILVA(OAB: 115308/MG)  
 ADVOGADO NEISMAEL DAS CHAGAS RODRIGUES(OAB: 203236/MG)  
 RECORRIDO BFK - INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E INJETADOS LTDA  
 ADVOGADO THAIS CRISTINA REIS SILVEIRA(OAB: 177556/MG)  
 ADVOGADO EDILSON TEODORO AMARAL(OAB: 49937/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- GILVANEY LOPES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO

**PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO****PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:**

DECISÃO: A Décima Turma julgou o presente processo e, por unanimidade, conheceu dos recursos ordinários aviados pelas partes, porquanto presentes os pressupostos objetivos e subjetivos da admissibilidade. No mérito, sem divergência, negou provimento ao recurso do reclamado e deu provimento ao recurso do autor para majorar o valor da indenização por danos estéticos para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mantendo a r. sentença por seus próprios fundamentos especialmente quanto aos valores de indenização por acidente de trabalho, pagamento de verbas rescisórias, minutos intervalares e honorários sucumbenciais e periciais a serem pagos pela ré, e, de ofício, afastou a condenação do reclamante, beneficiário da justiça gratuita, ao pagamento de honorários advocatícios decorrentes da sucumbência, ficando prejudicado o exame do tema "*honorários sucumbenciais*" a serem pagos pelo autor, trazido pela reclamada no recurso interposto. Determinou a

expedição de ofício ao Ministério Público do Trabalho, com cópia do inteiro teor dos autos, logo após a publicação do r. acórdão, para análise e tomada de providências que aquele órgão entender cabíveis. Fixou novo valor à condenação, no importe de R\$ 28.533,95, com custas no importe de R\$ 570,67 (quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), pela reclamada, que fica intimada a proceder à complementação do valor das custas nos termos da Súmula 25 do TST. Serve de acórdão a presente certidão, nos termos do inciso IV do § 1º do artigo 895 da CLT.

Secretaria da 10a. Turma.

BELO HORIZONTE/MG, 04 de abril de 2022.

JOSE JESUS DE LIMA

**Ata****Ata 22.03.2022**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria da 10ª Turma

Av. Getúlio Vargas, 225 - 1º andar - sala 103 - TEL: 3228-7431

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária Telepresencial da 10ª Turma, realizada no dia 22 de março de 2022, com início às 09:00 e término às 11:42.

Presentes os(a) Exmos(a): Desembargador Marcus Moura Ferreira (Presidente), Desembargadora Taisa Maria Macena de Lima, Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças e Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros.

Procuradora do Trabalho: Dra. Júnia Castelar Savaget.

O Exmo. Desembargador Presidente, Dr. Marcus Moura Ferreira, declarou aberta a sessão, cumprimentando seus pares, os d. advogados, a d. representante do Ministério Público do Trabalho, as partes e servidores, e desejou a todos um bom dia de trabalho.

Registrou votos de pesar pelo falecimento do Exmo. Sr. Rogério Valle Ferreira, Desembargador aposentado: "Por entre colegas, todos tomados de profundo pesar, digo que Rogério é uma figura imensa. Ele deixa um legado, cujo ao valor e virtudes, sempre daremos um testemunho edificante, como já tive ocasião de dizê-lo na época da sua aposentadoria. Rogério foi fundamental para o Tribunal e a administração quando tomamos parte juntos. Sentimos sua partida precoce, perdemos um amigo. A família perdeu um filho, um irmão, muitíssimo amoroso. O Rogério com quem convivi por longos anos, era rigoroso consigo e generoso com o outro, algo próprio dos bons e justos. Na quinta-feira, vi uma mensagem que os familiares postaram, cujos dizeres expressivamente belos refazem os versos do poema Um Outro Lugar de autoria do Rabino Henry Sobel. A significação da partida em meio à pluralidade do mundo dos homens, esse mundo falho e complexo, cuja compreensão concorre vigorosamente à mediação metafórica dos poetas."

Leu a mensagem dos familiares, nos seguintes termos: "Imagine que você está à beira-mar e vê um navio partindo. Você fica olhando, enquanto ele vai se afastando, cada vez mais longe, até que finalmente aparece apenas um ponto no horizonte. Lá o mar e o

céu se encontram. E você diz: Pronto, ele se foi! 'Foi aonde? Foi a um lugar que sua vista não alcança, só isso. Ele continua tão grande, tão bonito e tão imponente como era quando estava perto de você. A dimensão diminuída está em você, não nele. E naquele momento em que você está dizendo: 'Ele se foi!', há outros olhos vendo-o aproximar-se e outras vozes exclamando com alegria: 'Ele está chegando!'"

Completo a homenagem, dizendo: "Descanse na paz do criador, caro amigo. O Rogério lutou muito pela vida, viveu intensamente, teve uma coragem imensa para enfrentar a doença que acabou por levá-lo. No mandato que cumprimos juntos, entre 2018 e 2019, tive conhecimento do tratamento a que ele se submetia e fiquei impressionado com a sua coragem. Fazendo correições por todos os lugares, ele e o Vice-Corregedor Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto. Viajando sempre para Brasília nas reuniões com o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, bem como o Corregedor Nacional de Justiça. Viajamos juntos para reuniões, acompanhei de perto esse exemplo de coragem, dedicação e espírito. Foi um grande juiz, um cidadão de primeira, um homem dotado de plena consciência sobre interesse público e interesse coletivo."

A Exma. Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima se manifestou: "Sr. Presidente, eu gostaria de aderir às suas palavras tão justas com o nosso querido amigo Rogério. Acompanhei a trajetória dele nesses últimos meses e não posso dizer que tenha sido uma surpresa. Mas não me surpreender não significa que a perda magoe menos. Nosso consolo é a saudade que irá nos acompanhar e a lembrança dos bons momentos que passamos ao lado dele. Isso é o que fica, a amizade, esse carinho que não desaparece no momento que a pessoa deixa de estar ao nosso lado."

A Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros aderiu às manifestações com as seguintes palavras: "Sr. Presidente, eu também adiro integralmente. Fiquei abalada com o desenlace do nosso colega. Ele muito fez pelo Tribunal, tanto na jurisdição como na administração. Rogo a Deus que dê força e consolo a família, que ele seja muito bem recebido no outro plano da vida."

A Exma. Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças também proferiu palavras de pesar: "Faço minha adesão à mensagem. Tive uma experiência com o Dr. Rogério na transmissão dos casos da corregedoria. Ele foi um colega excepcional. Já afastado, gozando férias da aposentadoria, me recebeu e fez toda a transmissão dos processos com uma dedicação ímpar. Foi um colega sensacional. Os votos dele são referência."

A i. representante do d. Ministério Público do Trabalho afirmou: "Sr. Presidente, em nome pessoal e do Ministério Público do Trabalho gostaria de me unir às manifestações externadas por V. Exa. e pelas Desembargadoras. A fala de V. Exa. me emocionou, sintetiza bem o que todos pensamos em relação ao Dr. Rogério. Fica o registro do meu profundo pesar pelo seu falecimento precoce. Um abraço de solidariedade e carinho para toda a família e os amigos do Dr. Rogério".

O i. representante da OAB/MG e AMAT/MG, prestou suas condolências: "Em nome da Ordem dos Advogados do Brasil e da Associação Mineira dos Advogados Trabalhistas, nós também gostaríamos de aderir. O Dr. Rogério sempre foi atencioso, um lorde quando chegávamos até ele. Sempre estendeu o tapete vermelho para a advocacia. Fica o registro da advocacia mineira. Foi uma perda muito grande de um jurista que nós tivemos em Minas Gerais."

O Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira felicitou a Exma. Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima em razão de seu

aniversário: "Quero prestar uma homenagem ao aniversário da Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima. Nós queremos homenagear a Dra. Taísa, queridíssima amiga, uma magistrada, professora de direito e jurista que todos respeitamos muito em nosso meio e para além dele. Ela tem o seu extraordinário valor reconhecido, em todo lugar em que se lembra o nome dela, em que se lê uma obra dela, em que se lê os seus votos. Em geral, o voto que ela formula a todos, são votos de saúde e vida longa, como também discernimento. A ela não é necessário desejar discernimento, pois discernir é o que ela sabe fazer a todo momento. Nosso grande abraço, da minha parte pessoal, como dos meus familiares. Estes que a possuem em grande estima e a tem como referência tanto quanto eu."

Aderiram à felicitação os demais componentes da d. Turma, a representante do d. Ministério Público do Trabalho, o representante da OAB/MG e AMAT/MG.

A Exma. Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima agradeceu aos votos de felicitações.

Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema Pje-JT. Sustentação oral Pje:

ROT 0010086-03.2020.5.03.0040 - Dr. Marco Antonio Oliveira Freitas

ROT 0010263-61.2021.5.03.0062 - Dr. Cândido Antônio de Souza

ROT 0010345-39.2017.5.03.0028 - Dra. Bianca Cristina Lopes Fonseca

ROT 0010628-05.2020.5.03.0013 - Dr. Rafael Andrade Pena

ROT 0010666-37.2021.5.03.0092 - Dr. Matheus Schmidt

ROT 0010686-94.2021.5.03.0070 - Dr. Danilo Pereira Garcia

RORSum 0010702-92.2021.5.03.0023 - Dra. Eduarda de Oliveira Trindade

AP 0010960-69.2019.5.03.0186 - Dr. Leonardo Marcos Diniz Mesquita

RORSum 0010030-04.2021.5.03.0082 - Dra. Erika Cristina Aranha dos Santos

ROT 0010225-05.2021.5.03.0012 - Dra. Priscila Silveira Brasil

ROT 0010287-83.2020.5.03.0140 - Dr. Wemerson Fernando Silva

AP 0010468-67.2020.5.03.0081 - Dr. Henrique Rodrigues Dassie

ROT 0010598-14.2021.5.03.0181 - Dr. Isaac Salomão Zagury

ROT 0010671-48.2020.5.03.0107 - Dr. Ronaldo Fraiha Filho

ROT 0010692-37.2021.5.03.0059 - Dra. Ana Carolina Miranda Cantão

ROT 0011486-62.2019.5.03.0048 - Dr. Jesse Bertê

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a sessão.

Marcus Moura Ferreira

Presidente da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Cláudia Lúcia Silva Campos Zamorano

Secretária da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

**Despacho**